



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-
000 Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 17/DEAD/2021 - SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS

Processo nº 23086.010290/2021-35

A diretora de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri–DEAD/UFVJM, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que dispõe o Decreto Nº 5.800, de 08/06/2006, a Resolução CONSEPE nº. 39, de 11/12/2014, a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017, a Instrução Normativa CAPES nº 02, de 19/04/2017, a Portaria CAPES nº 102, de 10/05/2019 e demais legislações pertinentes, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de BOLSISTAS para a formação de cadastro de reserva que atuarão como TUTORES PRESENCIAIS nos cursos de graduação na modalidade a distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri–UFVJM/UAB. O presente Edital será conduzido pela Comissão formada pelos servidores Bianca Sena Gomes, Fernando Armini Ruela, Ricardo Nogueira e Quênia Luciana Lopes Cotta Lannes.

1. DA FUNÇÃO

1.1. Função: Tutor Presencial.

1.2. Descrição da Atividade: orientação acadêmica e administrativa aos alunos dos cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância pela UFVJM atendidos pelo polo de apoio presencial.

1.3. Carga horária: **20 horas semanais distribuídas ao longo da semana** de acordo com o cronograma de cada curso.

1.4. Local de atuação: Polo de apoio presencial da UAB/ UFVJM, conforme item 5 deste edital.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. De acordo com a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, além de normativas internas da DEAD/ UFVJM, os candidatos selecionados deverão exercer suas atividades no Polo de Apoio Presencial e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), devendo estar, disponíveis para:

- a) Manter a regularidade de acesso ao AVA e dar retorno as solicitações do acadêmicos no prazo de 24 horas.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre o(s) professor(es) e os acadêmicos;
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme cronograma do curso;
- d) Avaliar a eficácia da sala virtual e propor, se necessário, alternativas para mantê-la durante a aprendizagem dos acadêmicos;
- e) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhá-los à Coordenação de Tutoria;
- f) Apoiar operacionalmente a coordenação de curso nas atividades presenciais nos polos, como: Aplicação de provas e outros instrumentos de avaliação; Seminários integradores presenciais; Utilização de mídiateca; Práticas laboratoriais; Cumprimento do cronograma das disciplinas;

- g) Levantar dúvidas de conteúdos e encaminhá-las ao tutor a distância;
- h) Conhecer a expectativa dos alunos em relação ao curso para ampliar a sua motivação, objetivando a permanência deles;
- i) Atender às solicitações individuais dos alunos que se deslocam até o polo;
- j) Manter contato com os alunos via meios de comunicação e também diretamente ao realizar encontros presenciais obrigatórios;
- k) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino;
- l) Acompanhar, por meio de webconferência e outros recursos, os encontros presenciais e seminários integradores;
- m) Analisar os documentos que darão sustentação legal e pedagógica ao trabalho da docência e tutoria: Resolução 05 CONSEPE, de 20 de Maio de 2011, projeto pedagógico dos cursos, Referenciais de qualidade para a Educação a Distância (2007).

3. BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTORES.

3.1. Acessar ao endereço eletrônico: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243 Recolhimento: Código 28883-7 Número de referência 262552019 Valor da inscrição: R\$ 20,00 (Vinte reais). Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Para participação no processo seletivo, o candidato deverá comprovar que possui os requisitos descritos abaixo e a formação acadêmica indicada para cada área, no **item 5**:

4.1.1. Possuir vínculo profissional com o serviço público (municipal, estadual ou federal);

4.1.2. Possuir experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do Ensino Básico ou Superior; ou declaração de exercício da tutoria em cursos a distância no mínimo de 01 (um) ano;

4.1.3. Apresentar a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- b) Cópia de RG e CPF;
- c) Cópia de documento comprobatório de conclusão de curso de graduação (licenciatura ou bacharelado);
- d) Declarações que dispõe de carga horária compatível com o exercício da função de tutoria presencial e de que não está matriculado nos cursos de graduação a distância da UFVJM (ANEXOS II e III);
- e) Cópia de comprovantes da experiência docente, mínima de um ano, no Ensino Básico ou Superior; ou declaração de exercício da tutoria em cursos a distância no mínimo de 01 (um) ano;
- f) Cópia de documento comprobatório de vínculo profissional com o serviço público (municipal, estadual ou federal);

g) Cópia do certificado de conclusão do curso para tutores, ministrado pela DEAD/UFVJM;

h) *Curriculum Lattes* (ou *Vitae*) devidamente comprovado.

i) Cópia da GRU e recibo de comprovante de pagamento do valor da inscrição no Processo Seletivo. **Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento.**

4.2. Os candidatos com inscrição homologada e que não possuam o curso de capacitação em tutoria ministrado pela DEAD/UFVJM serão automaticamente inscritos no **Curso de Formação para Tutores para a Educação a Distância da DEAD/UFVJM**. O curso ocorrerá em período que será agendado e comunicado aos candidatos através do sítio da DEAD/UFVJM (www.ead.ufvjm.edu.br). Para que iniciem suas atividades de tutoria, será exigida dos candidatos a apresentação do atestado de conclusão do supracitado curso. A não apresentação do atestado tornará sem efeito a sua convocação, sendo convocado o próximo candidato aprovado.

4.3. Os candidatos que já tenham feito curso de capacitação em Tutoria ministrado pela DEAD/UFVJM deverão entregar o(s) respectivo(s) certificado(s) para análise e validação pela equipe responsável pela seleção deste Edital, conforme item 4.1.3 (g).

4.4. Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental (exceto bolsas do CNPq e CAPES que são pagas exclusivamente para alunos matriculados em Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*).

4.5. Não ser aluno de cursos de graduação ofertados na modalidade a distância pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

5. DOS POLOS E ÁREAS

5.1. O local de atuação, as vagas e a respectiva formação acadêmica requerida para a atuação nos polos de oferta dos Cursos na modalidade a distância da UFVJM são discriminadas a seguir:

01 - POLO DE BRASÍLIA DE MINAS			
CÓDIGO DAS ÁREAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	NÚMERO DE VAGAS
EAD001 (ANEXO V-A)	Matemática/ Educação Matemática	Graduação em Matemática ou em áreas afins	Cadastro de Reserva
02 - POLO DE BURITIZEIRO			
CÓDIGO DAS ÁREAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	NÚMERO DE VAGAS
EAD001 (ANEXO V-A)	Matemática/ Educação Matemática	Graduação em Matemática ou em áreas afins	Cadastro de Reserva
03 - POLO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS			
CÓDIGO DAS ÁREAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	NÚMERO DE VAGAS
EAD003 (ANEXO V-C)	Pedagogia/ Educação	Graduação em Pedagogia	Cadastro de Reserva
04 - POLO DE FRANCISCO SÁ			
CÓDIGO DAS ÁREAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	

			NÚMERO DE VAGAS
EAD003 (ANEXO V-C)	Pedagogia/ Educação	Graduação em Pedagogia	Cadastro de Reserva
05 - POLO DE JEQUITINHONHA			
CÓDIGO DAS ÁREAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	NÚMERO DE VAGAS
EAD001 (ANEXO V-A)	Matemática/ Educação Matemática	Graduação em Matemática ou em áreas afins	Cadastro de Reserva
06 - POLO DE MANTENA			
CÓDIGO DAS ÁREAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	NÚMERO DE VAGAS
EAD001 (ANEXO V-A)	Matemática/ Educação Matemática	Graduação em Matemática ou em áreas afins	Cadastro de Reserva
EAD002 (ANEXO V-B)	Química/ Ensino de Química	Graduação em Matemática ou em áreas afins	Cadastro de Reserva
07 - POLO DE MINAS NOVAS			
CÓDIGO DAS ÁREAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	NÚMERO DE VAGAS
EAD001 (ANEXO V-A)	Matemática/ Educação Matemática	Graduação em Matemática ou em áreas afins	Cadastro de Reserva
08 - POLO DE PADRE PARAÍSO			
CÓDIGO DAS ÁREAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	NÚMERO DE VAGAS
EAD001 (ANEXO V-A)	Matemática/ Educação Matemática	Graduação em Matemática ou em áreas afins	Cadastro de Reserva
09 - POLO DE PAPAGAIOS			
CÓDIGO DAS ÁREAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	NÚMERO DE VAGAS
EAD003 (ANEXO V-C)	Pedagogia/ Educação	Graduação em Pedagogia	Cadastro de Reserva
10 - POLO DE PEDRA AZUL			
CÓDIGO DAS ÁREAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	NÚMERO DE VAGAS
EAD001 (ANEXO V-A)	Matemática/ Educação Matemática	Graduação em Matemática ou em áreas afins	Cadastro de Reserva
11 - POLO DE PORTEIRINHA			
CÓDIGO DAS ÁREAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	

			NÚMERO DE VAGAS
EAD003 (ANEXO V-C)	Pedagogia/ Educação	Graduação em Pedagogia	Cadastro de Reserva

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, no valor de R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais) por mês letivo, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, sobre as quais não incidirão quaisquer descontos. Ao compor a equipe da UAB-UFVJM, o Tutor será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta corrente do tutor.

6.2. A atuação como Tutor não configura nenhum vínculo empregatício.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão realizadas no período de **01 a 30 de setembro de 2021**.

7.2. Para se inscrever o candidato deverá encaminhar a ficha de inscrição (ANEXO I), assim como toda a documentação relacionada no **item 4.1.3**, digitalizada para o e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br impreterivelmente **até o dia 30 de setembro de 2021**.

7.3. Na ficha de inscrição deve ser indicado o POLO e a ÁREA (listados na Tabela do **subitem 5.1**), no qual pretende desenvolver as atividades de tutoria.

8. DA SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção de cada área deste Edital será conduzido por uma Banca Avaliadora composta por dois professores, cujos nomes serão divulgados durante o processo de seleção. O processo de seleção será realizado em duas etapas: Avaliação Escrita e Análise de Títulos.

8.1.1. Avaliação Escrita

a) Os candidatos com inscrições homologadas serão convocados para a realização da Avaliação Escrita sobre conteúdos específicos conforme Programa contido nos anexos V-A, V-B e V-C e de acordo com a vinculação indicada pelo candidato na ficha de inscrição.

b) Essa avaliação tem valor de 100 (cem) pontos, sendo exigido o mínimo de 60 (sessenta) pontos para aprovação.

c) A avaliação escrita tem caráter eliminatório.

d) As provas serão realizadas nos respectivos polos e o local e o horário para realização da avaliação escrita serão divulgados no endereço eletrônico www.ead.ufvjm.edu.br. A DEAD não se responsabiliza pelo transporte ou qualquer outra despesa para o deslocamento dos candidatos para realizarem a avaliação.

e) É de inteira responsabilidade dos candidatos, bem como dos polos listados na Tabela do item 5, assegurarem o cumprimento das medidas regulamentadas para enfrentamento do período de pandemia ocasionado pela disseminação do Coronavírus (COVID-19), dispostas pelo Ministério da Saúde, por meio da Lei Nº 14.019, de 2 de Julho de 2020 e pelas recomendações definidas pela Organização Mundial da Saúde.

f) O acesso à sala será possível somente com a apresentação de documento de identificação.

g) Os candidatos serão identificados por meio do número do CPF. O candidato não deverá fazer marca ou assinar a avaliação escrita de modo que permita sua identificação. Caso isso ocorra, o candidato será excluído do processo seletivo.

8.1.2. Análise de Títulos

a) O candidato que tiver sua inscrição deferida inicia esta etapa com 50 pontos.

b) A Avaliação de Títulos será realizada por meio de análise do *Curriculum Vitae* entregue pelo candidato, devidamente documentado, conforme TABELA do ANEXO IV.

c) A análise de Títulos será atribuído o valor de 100 (cem) pontos. Esta etapa tem caráter classificatório.

d) Somente serão considerados, para a análise de títulos, as informações devidamente documentadas.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

9.2. Compreende-se como média final a média aritmética entre as notas das duas etapas de seleção.

9.3. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver:

a) Maior nota na Avaliação Escrita.

b) Maior nota na Avaliação de Títulos.

c) Maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003)

9.4. Os candidatos que não comparecerem em qualquer uma das etapas da seleção serão automaticamente eliminados do certame.

10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O cronograma para a realização das etapas do processo de seleção consta na Tabela 1. Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da Instituição, poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgada as alterações no endereço eletrônico www.ead.ufvjm.edu.br, com 24 horas de antecedência.

Tabela 1: Cronograma do Processo Seletivo

Etapa	Período
Inscrições	01 a 30/09/21
Homologação das inscrições	05/10/2021
Prazo para recurso de indeferimento de inscrições	06 a 07/10/21
Resultados dos recursos interpostos com relação às inscrições	08/10/21
Capacitação	Período que será divulgado posteriormente
Avaliação Escrita	15/10/21
Resultado da Avaliação Escrita	22/10/21
Prazo para Recurso da Avaliação Escrita	25 e 26/10/21

Resultados dos recursos interpostos com relação à Avaliação Escrita	28/10/2021
Análise de Títulos	25 a 29/10/21
Resultado Parcial	03/11/21
Prazo para recurso do resultado parcial	04 e 05/11
Resultado Final	10/11/21

10.2. O candidato que não comparecer em qualquer uma das etapas de seleção será automaticamente eliminado do certame.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

11.2. O recurso deve ser interposto a Diretoria de Educação Aberta e a Distância da UFVJM, exclusivamente pelo candidato, de acordo com os prazos definidos na Tabela 1 do item 10.1, para o e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br.

11.3. Os recursos deverão:

- a) conter o nome e o número do CPF do candidato;
- b) ser fundamentado.

11.4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 11.3 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão liminarmente indeferidos.

11.5. As respostas aos recursos interpostos serão feitas por meio de ofício exarado pela Diretoria de Educação Aberta e a Distância da UFVJM.

11.6. Somente serão admitidos recursos à CAPES os casos em que se questionem a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da UFVJM.

11.7. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

12. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. Os candidatos classificados serão periodicamente convocados para participar em cursos de **CAPACITAÇÃO**.

12.2. A convocação dos candidatos selecionados está condicionada ao surgimento de vagas e à liberação de recursos financeiros pela CAPES.

13. DA CAPACITAÇÃO

13.1. Os candidatos com inscrição homologada e que não possuem o curso de capacitação em tutoria ministrado pela DEAD/UFVJM serão automaticamente inscritos no curso de Capacitação de Tutores, em período que será divulgado.

13.2. O candidato que não obtiver a aprovação no referido curso de capacitação estará automaticamente eliminado do certame.

13.3. Os candidatos que já tenham feito curso de capacitação em Tutoria deverão entregar o(s) respectivo(s) certificado(s) para análise e validação pela equipe responsável pela seleção deste Edital.

13.4. A manutenção da vaga dos tutores aprovados está condicionada à participação em cursos de capacitações da DEAD/UFVJM.

13.5. Os cursos de capacitação de tutores serão realizados em datas e horários a serem divulgados no endereço eletrônico www.ead.ufvjm.edu.br.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A DEAD/UFVJM reserva-se ao direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações incorretas ou inverídicas ou qualquer irregularidade em documentos apresentados mesmo que constatado posteriormente.

14.2. A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, no Decreto nº 5.800, de 08/06/2006, a Resolução nº. 39 - CONSEPE, de 11/12/2014, a Portaria 183 da CAPES de 21/10/2016, a Portaria 15 da CAPES de 23/01/2017, a Instrução Normativa 02 da CAPES de 19/04/2017, a Portaria 102 da CAPES de 10/05/2019. Os candidatos não poderão alegar desconhecimento dessas condições.

14.3. Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas exclusivamente no endereço eletrônico www.ead.ufvjm.edu.br, sendo responsabilidade do candidato o acesso a estas as informações.

14.4. O resultado final com os dados dos aprovados, após homologação, será publicado em ordem decrescente de classificação, exclusivamente, no endereço eletrônico www.ead.ufvjm.edu.br.

14.5. A classificação do candidato não assegura o ingresso automático na função para a qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. **À DEAD/ UFVJM reserva-se o direito de chamar os habilitados na medida do surgimento das demandas nos cursos supra indicados e na disponibilidade de recursos orçamentários disponibilizados pela CAPES.**

14.6. À DEAD/ UFVJM reserva-se o direito de dispensar ou substituir os tutores no momento em que houver necessidade, em especial quando a atuação dos mesmos estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela Coordenação de Tutores e Coordenação UAB, bem como ocorrer redução de bolsas, corte de verbas e demais situações que se demandar tal ação.

14.7. Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a vaga de tutor.

14.8. Os servidores e empregados públicos em exercício em autarquias federais, estaduais e municipais ou empresas públicas ou economia mista que estejam em licença maternidade e licença médica acima de 15 dias não poderão receber bolsa do sistema UAB. Caso a licença ocorra durante o exercício de suas funções enquanto bolsistas, o bolsista deverá comunicar à DEAD o seu afastamento, para que a diretoria promova a interrupção da bolsa.

14.9. No caso dos afastamentos para licença capacitação (Art. 87 da Lei 8112/90, alterado pela Lei 9527/1997), para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e para afastamento parcial para servidores Técnicos Administrativos em Educação para cursos de Pós-Graduação, no âmbito da Portaria UFVJM nº 1364, de 31 de maio de 2016, não há impedimento para o pagamento da bolsa, desde que no edital para Licença Capacitação não conste um impedimento para atuar como bolsista em diferentes programas, presenciais ou a distância, ou alguma legislação específica que impeça o pagamento da bolsa UAB.

14.10. A documentação de processos seletivos anteriores do candidato não será consultada. Para fins de comprovação, o candidato deverá enviar todos os documentos solicitados nesse edital.

14.11. Os candidatos tem o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a publicação deste Edital, para requerer a sua impugnação.

14.12. Este Edital de Seleção terá a validade de 4 (quatro) anos, conforme Art. 3º da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

14.13. A interpretação deste Edital e casos omissos serão resolvidos pela Direção de Educação Aberta e a Distância - DEAD/UFVJM, tendo por base a legislação vigente.

Diamantina/MG, 31 de agosto de 2021.

Profa. Mara Lúcia Ramalho

Diretora de Educação Aberta e a Distância - UFVJM

15. ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - Edital 16/DEAD/2021			
1. IDENTIFICAÇÃO			
Nome:			
Endereço Completo:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	E-mail:		
Sexo: MASC () FEM ()	Data de nascimento:	Estado Civil:	Nacionalidade:
Documento de Identidade:		Órgão Emissor:	
CPF:	Link Currículo Lattes:		
2. DO PROCESSO SELETIVO			
<p>Polo em que pretende atuar como tutor (assinale apenas um polo de apoio presencial): () Brasília de Minas () Buritizeiro () Divinolândia de Minas () Francisco Sá</p> <p>() Jequitinhonha () Mantena () Minas Novas () Padre Paraíso</p> <p>() Papagaios () Pedra Azul () Porteirinha</p> <p>Código da Área em que pretende atuar como Tutor Presencial:</p> <p>EAD001 - Matemática () EAD002 - Química () EAD003 - Pedagogia ()</p>			
3. FORMAÇÃO			
Nível	Área do Conhecimento	Instituição	Período (início/fim)
Graduação			
Especialização			
Mestrado			
Doutorado			
4. PRINCIPAIS ATIVIDADES DOCENTES (disciplinas ministradas, atividades de extensão; orientação de alunos; tutoria etc.).			
Atividade	Nível de Ensino	Instituição	Período (início/fim)
	Função		

5. PRINCIPAIS ATIVIDADES NÃO DOCENTES			
Cargo	Função	Instituição	Período (início/fim)

6. Exponha no espaço abaixo os motivos pelos quais candidata-se à função de tutor e suas expectativas em relação à atividade

(Local e data)

Assinatura

16. ANEXO II

DECLARAÇÃO - EDITAL 16/DEAD/2021

Eu, _____, portador do RG Nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins e em especial à Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri que disponho de 20 (vinte) horas semanais para exercer as atividades de Tutoria Presencial no Polo de Apoio Presencial do município de _____.

_____ de 2021

(Local e data)

Assinatura do candidato

17. ANEXO III

DECLARAÇÃO - EDITAL 16/DEAD/2021

Eu, _____, portador do RG Nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins e em especial à Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri que não sou aluno matriculado nos cursos de graduação na modalidade a distância da UFVJM.

_____ de 2021

(Local e data)

 Assinatura do candidato
18. ANEXO IV

Critérios e respectiva pontuação para a análise de títulos para fins de classificação para seleção de Tutores nos cursos de graduação, modalidade a distância da UFVJM.

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Discriminação	Pontuação	Limite de pontos	Pontuação adquirida
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado)	10,0	10,0	
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	8,0	8,0	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	6,0	6,0	
Graduação na área de atuação	5,0	5,0	
Os títulos ou certificados de formação acadêmica não poderão ser computados cumulativamente			
EXPERIÊNCIA E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL			
Discriminação	Pontuação	Limite de pontos	Pontuação adquirida
Participação em curso de aperfeiçoamento/extensão na área de EAD.	1,0 a cada 15 horas	10,0	
Participação em curso de Informática	1,0 a cada 15 horas	5,0	
Ministrar cursos de aperfeiçoamento/extensão na área de EAD	2,0 a cada 15 horas	5,0	
Experiência docente no Ensino Básico	1,0 porsemestreletivo	5,0	
Experiência docente no Ensino Superior	1,0 porsemestreletivo	5,0	
Experiência no exercício da tutoria em cursos a distância.	2,0 porsemestreletivo	10,0	

19. ANEXO V - A

**PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EDITAL
16/ DEAD/2021**

PROGRAMA PARA AVALIAÇÃO ESCRITA DE CONTEÚDO ESPECÍFICO DE MATEMÁTICA

I - DA FUNÇÃO

Instruções Específicas para o que disciplinarão processo seletivo para bolsistas na função de **TUTOR PRESENCIAL** nos Cursos de graduação na modalidade a distância da UFVJM/UAB não cabendo a qualquer candidato alegar desconhecê-lo.

**II - ÁREA: CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA -
LICENCIATURA III - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Funções: domínio e imagem. Esboço de gráficos: estudo de sinal, interseções com eixos, concavidades, crescimento e decrescimento. Translações e reflexões. Funções compostas. Funções inversas. Funções lineares, quadráticas, polinomiais, racionais, logarítmicas exponenciais e trigonométricas. Tendências metodológicas na Educação Matemática: Modelagem matemática; Etnomatemática, Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação, Investigação em matemática.

IV - SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA

BORBA, Marcelo de Carvalho; Penteado, Mirian Godoy. Informática e educação matemática. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, c2001. 99 p. (Tendências em educação matemática). ISBN 85-7526-021-9.

CONNALLY, E. HUGHES-HALLETT, D. GLEASON, A. M. Funções Para Modelar Variações: Uma Preparação Para o Cálculo, 3ª Ed. Rio de Janeiro: LTC, 2009.

DEMO, P. Formação permanente e tecnologias educacionais. Petrópolis (RJ): Vozes, 2006. THOMAS, G. B. et al. Cálculo 1. Vol. 1. 1ª ed. São Paulo: Addison Wesley, 2009.

DANTE, L.R. Matemática: Contexto e Aplicações, Volume Único, São Paulo: Editora Ática, 2009.

MEDEIROS, V.; CALDEIRA, A.; SILVA, L.; MACHADO, M.; Pré-Cálculo. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2006.

BASSANEZI, R. C. Ensino-aprendizagem em modelagem matemática: uma nova estratégia, 2.ed. São Paulo: Contexto, 2004.

D'AMBRÓSIO, U. Etnomatemática: elo entre as tradições e a modernidade 2.ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

FIORENTINI, D.; LORENZATO, S.L. Investigação em educação matemática 2.ed. Campinas: Autores Associados, 2007.

20. ANEXO V - B

PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EDITAL 16/ DEAD/2021

PROGRAMA PARA AVALIAÇÃO ESCRITA DE CONTEÚDO ESPECÍFICO DE QUÍMICA

I - DA FUNÇÃO

Instruções Específicas para o que disciplinarão processo seletivo para bolsistas na função de **TUTOR PRESENCIAL** nos Cursos de graduação na modalidade a distância da UFVJM/UAB não cabendo a qualquer candidato alegar desconhecê-lo.

II - ÁREA: CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA -

LICENCIATURA III - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Ligações Químicas e Teorias de Ligação; Reações Químicas e Estequiometria; Soluções e propriedades coligativas; Cinética Química; Equilíbrio Químico; Eletroquímica; Planejamento e Avaliação no Ensino de Química; A experimentação e a construção de conceitos químicos; Relações Ciência, Tecnologia, Sociedade e Meio-Ambiente e as suas implicações no Ensino de Química; Tecnologias digitais da informação e comunicação aplicadas ao ensino de Química; Mediação tecnológica no processo de ensino/aprendizagem; Ambientes virtuais de aprendizagem e a relação tutor/estudante.

IV - SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA

ATKINS, P., JONES, L. Princípios de Química, 3ª ed., Editora Bookman, 2006, 969p. BRADY, J.E., HUMINSTON, G.E., Química Geral, v. 1, 2ª ed., Editora LTC, 1995.

BROWN, T.; LEMAY, E.; BURSTEN, B. E. Química: a Ciência Central, 9ª Ed., Editora Prentice-Hall

, 2005, 972p.

FREITAS, M.T. (org.). *Cibercultura e formação de professores*. Autêntica Editora, 2009. (Coleção Leitura, Escrita e Oralidade).

HUMISTON, G. E.; BRADY, J. *Química: a Matéria e suas Transformações*, 5ª Ed., - vol. 1, Editora LTC, 2002, 474p.

LEITE, Bruno Silva. *Tecnologias no ensino de química: teoria e prática na formação docente*. Curitiba: Appris, 2015.

REVISTA QUÍMICA NOVA NA ESCOLA. São Paulo: Sociedade Brasileira de Química, 1995-2016. RUSSEL, J.B., *Química Geral*, v. 1, v. 1, 2ª ed., Editora Makron Books, 2006.

SANTOS, W. L. P; MALDANER, O. A. *Ensino de química em foco*. Editora Unijuí, 2010.

SANTOS, Wildson Luiz Pereira dos. *CTS e a educação científica: desafios, tendências e resultados de pesquisa*. Brasília: EdUnB, 2011.

21. ANEXO V - C

PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EDITAL 16/ DEAD/2021

PROGRAMA PARA AVALIAÇÃO ESCRITA DE CONTEÚDO ESPECÍFICO DE PEDAGOGIA

I - DA FUNÇÃO

Instruções Específicas para o que disciplinarão processo seletivo para bolsistas na função de **TUTOR PRESENCIAL** nos Cursos de graduação na modalidade a distância da UFVJM/UAB não cabendo a qualquer candidato alegar desconhecê-lo.

II - ÁREA: CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA -

LICENCIATURA III - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Desconstruindo a distância na educação; A mediação pedagógica e a Construção de ecologias cognitivas: um novo caminho para a educação a distância e a construção de estratégias didático-pedagógica; A formação de educadores: uma perspectiva multidimensional; O papel da pesquisa na formação de professores; Planos e políticas de educação no Brasil; Estrutura política e pedagógica da educação básica; Aportes da Psicologia para o campo educacional; A escola como espaço de inclusão: Possibilidades de formação para a cidadania

IV - SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA

ALVES, L.; NOVA, C. *Educação a Distância: Uma Nova Concepção de Aprendizagem e Interatividade*. São Paulo, Futura, 2003.

CANDAU, M. V. (Org.). *Rumo a uma nova didática*. 22. ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2012.

FERREIRA, N. S. C.; AGUIAR, M.A. S. *Gestão da Educação: Impasses, perspectivas e compromissos*. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

GUTIÉRREZ, F.; PIETRO, D. *A Mediação Pedagógica: Educação a Distância Alternativa*. Campinas, Papirus, 1994.

MENESES, João Gualberto de Carvalho. *Educação básica: políticas, legislação e gestão – leituras*. São Paulo: Cengage Learning, 2011.

SEVERINO, A. J. *Metodologia do trabalho científico*. São Paulo: Cortez, 2002.

TORI, R. *Educação sem distância: as tecnologias interativas na redução de distância em ensino e aprendizagem*. São Paulo: Editora Senac, São Paulo, 2010.

COLL, C.; PALACIOS, J.; MARCHESI, A. Desenvolvimento Psicológico e Educação: Psicologia da Educação. V. 2. Porto Alegre: Artes Médicas Sul,1996.

MANTOAN, M.T.E. Inclusão Escolar: o que é? Por quê? Como fazer? 1. ed. São Paulo: Summus, 2015. v. 1. 96p.

CARVALHO, J.M. Cidadania no Brasil o longo Caminho. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2001.

ARAUJO,U.F.; PUIG,J.M; ARANTES,V.A. (org). Educação e valores: pontos e contrapontos. São Paulo. Summus, 2007.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Lúcia Ramalho, Diretor(a)**, em 01/09/2021, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0449484** e o código CRC **5C0CB970**.